

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0000820250505000124



Unidade responsável
Fundo Municipal de Educacao
Prefeitura Municipal de Russas



Data
01/09/2025



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública Municipal de Russas-CE identifica a necessidade de aquisição de veículos automotores, em diferentes modalidades e capacidades, com o objetivo de suprir as demandas de transporte das diversas secretarias municipais. A inexistência ou insuficiência de frota própria compromete a realização de serviços essenciais, como o transporte escolar, o deslocamento de equipes técnicas, o atendimento social e comunitário, além do suporte logístico para ações administrativas e operacionais.

O atendimento tempestivo e adequado dessas demandas de mobilidade constitui condição indispensável para a execução das políticas públicas locais, especialmente nas áreas de saúde, educação, assistência social, segurança pública e infraestrutura. No âmbito educacional, a carência de veículos impacta diretamente a capacidade do município em implementar o Projeto Tempo Integral e Jornada Ampliada, fundamentais para recomposição das aprendizagens e para o desenvolvimento cognitivo e socioemocional dos alunos. A insuficiência da frota, nesse contexto, ameaça a continuidade de atividades em contraturno, jornadas ampliadas e demais serviços educacionais, colocando em risco o alcance das metas públicas, em afronta aos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação de veículos visa não apenas atender necessidades imediatas, mas também assegurar a continuidade e a melhoria dos serviços públicos, garantindo maior economicidade, eficiência, padronização da frota e redução de custos operacionais. A medida está em conformidade com os arts. 5º, 6º, 11 e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que estabelecem os princípios da eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público.



Além disso, a aquisição se encontra alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, reforçando o compromisso da Administração Municipal com a modernização da infraestrutura logística, a otimização de recursos e a ampliação da capacidade de resposta do poder público. Trata-se, portanto, de medida indispensável para superar a insuficiência estrutural atual, garantir a execução contínua das políticas públicas municipais e atender de forma eficaz às demandas da população.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Educacao	FRANCISCA EDCLÉCIA DA SILVA

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

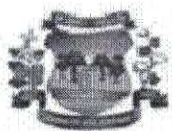
A presente contratação tem por finalidade estabelecer diretrizes técnicas e legais para o fornecimento de veículos automotores destinados às diversas secretarias do Município de Russas-CE. Busca-se garantir que a aquisição ocorra de forma planejada, transparente e alinhada às necessidades operacionais da Administração Pública, assegurando a modernização da frota, a eficiência na prestação dos serviços e o atendimento ao interesse coletivo. Para tanto, foram definidos requisitos gerais, legais e específicos da contratação, que orientam tanto os fornecedores quanto a execução contratual, em conformidade com a legislação vigente.

Requisitos Gerais

- Fornecedor de veículos automotores novos de fábrica, zero quilômetro, fabricados no ano vigente ou posterior, incluindo vans, micro-ônibus (ou equivalentes), motocicletas, veículos de passeio e veículos de carga, em conformidade com os padrões técnicos exigidos pelos órgãos reguladores de transporte e meio ambiente.
- Garantia de atendimento contínuo às demandas das diversas secretarias do Município de Russas-CE, respeitando o cronograma de entrega pactuado, bem como os requisitos operacionais estabelecidos.
- A contratação deverá assegurar a qualidade dos veículos fornecidos, especialmente quanto à segurança estrutural, eficiência energética, conforto, durabilidade, capacidade de transporte e documentação veicular completa.

Requisitos Legais

- Conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, competitividade, julgamento objetivo e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.



- Observância das normas do Código de Trânsito Brasileiro, da legislação ambiental e das Resoluções do CONTRAN vigentes, bem como dos requisitos técnicos estabelecidos pelos órgãos reguladores de transporte.
- Respeito às exigências legais relativas à regularidade fiscal, trabalhista e jurídica das empresas fornecedoras, incluindo comprovação de habilitação técnica que ateste a capacidade de fornecimento e manutenção.
- Atendimento às normas de acessibilidade e mobilidade urbana, assegurando transporte digno, inclusivo e seguro a todos os usuários e servidores das secretarias municipais.

Requisitos da Contratação

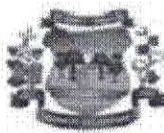
- Os veículos deverão ser entregues completamente montados, licenciados, prontos para uso, diretamente no local indicado pela Administração, dentro dos prazos estipulados no contrato.
- Os fornecedores deverão comprovar capacidade logística e operacional para garantir a entrega dos veículos em perfeitas condições de uso, além de fornecer, caso necessário, treinamentos operacionais aos servidores indicados pelas secretarias.
- A contratação deverá garantir eficiência no processo de registro de preços, cumprimento rigoroso dos cronogramas e efetividade na aplicação dos recursos públicos, priorizando fornecedores comprometidos com boas práticas de gestão, transparência e responsabilidade social.

Conclusão

Conclui-se que os requisitos necessários à presente contratação devem assegurar não apenas o cumprimento das normas legais, mas também a efetividade das políticas públicas locais, contribuindo para a melhoria da mobilidade, maior eficiência administrativa e ampliação da qualidade dos serviços prestados à população de Russas. Os requisitos foram definidos de forma a garantir eficiência, segurança e economicidade, sem impor restrições indevidas à competitividade do certame.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com base no levantamento de mercado e na natureza do objeto licitado (aquisição de bens comuns), definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado (nos termos do art. 6º, inciso XXII da Lei nº 14.133/2021), concluiu-se que a modalidade mais adequada para a presente contratação é o pregão eletrônico com sistema de registro de preços. Essa conclusão foi tomada após a análise das alternativas previstas na legislação, a saber:



1. Pregão Eletrônico (aquisição direta)

O pregão eletrônico, previsto no art. 28, inciso II da Lei nº 14.133/2021, é aplicável à aquisição de bens e serviços comuns e se apresenta como alternativa usual para contratações públicas. Contudo, no caso em análise, sua utilização na forma de aquisição direta foi descartada, pelas seguintes razões:

- A demanda do Município de Russas-CE envolve o atendimento contínuo e descentralizado de diversas secretarias, o que exige entregas em diferentes momentos e quantidades;
- A aquisição direta obrigaria a Administração a comprar de forma imediata todos os veículos necessários, sem possibilidade de escalonamento conforme as necessidades que surgirem;
- O modelo direto poderia gerar riscos de imobilização de recursos financeiros em grande volume de veículos adquiridos de uma só vez, impactando negativamente a gestão orçamentária municipal;

2. Locação de Veículos

A alternativa de contratação por locação de veículos também foi avaliada e descartada, pelas seguintes razões:

- A aquisição definitiva gera patrimônio para o Município, evitando a dependência de contratos contínuos de aluguel;
- A locação, em médio e longo prazo, acarreta custos mais elevados quando comparada à compra, especialmente para veículos de uso intensivo pelas secretarias municipais;
- A aquisição garante maior autonomia na gestão da frota, inclusive na padronização e no controle de manutenção preventiva e corretiva;
- O uso de recursos públicos na aquisição permanente contribui para a economicidade e eficiência administrativa.

3. Concorrência

A modalidade concorrência, prevista no art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021, é direcionada a objetos de maior complexidade técnica ou jurídica, como grandes obras, serviços especiais ou aquisições com alto valor ou grau elevado de especificidade. Neste caso, a concorrência foi descartada por:

- Tratar-se de aquisição de bens padronizados e tecnicamente comparáveis;
- Implicar prazos mais longos para realização do certame, contrariando o princípio da eficiência administrativa;
- Não apresentar vantagem frente ao pregão, que é mais ágil e adequado para

aquisição de bens comuns como veículos automotores.

4. Dispensa de Licitação

A hipótese de dispensa de licitação, prevista no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, também foi considerada e rejeitada, com base nos seguintes fundamentos:

- O valor estimado da contratação ultrapassa os limites legais para dispensa por valor;
- A situação não se enquadra como emergência ou calamidade pública;
- O objeto é amplamente ofertado no mercado, sendo plenamente competitivo.

Assim, a dispensa violaria os princípios da legalidade, da isonomia e da busca pela proposta mais vantajosa, conforme estabelecido nos arts. 5º e 11 da referida lei.

5. Pregão Eletrônico com Registro de Preços

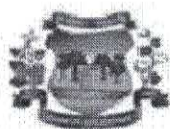
A modalidade de pregão eletrônico, associada à sistemática de registro de preços, foi avaliada e considerada a mais adequada para a presente contratação, tendo em vista o objeto definido

Sua escolha se justifica pelos seguintes benefícios:

- Permite contratações futuras de forma escalonada durante a vigência da ata, garantindo maior flexibilidade e adequação ao cronograma de necessidades das secretarias;
- Evita a imobilização imediata de grandes volumes de recursos, possibilitando que a Administração efetive as aquisições conforme disponibilidade orçamentária e financeira, promovendo planejamento estratégico e equilíbrio fiscal;
- Estimula a ampla competitividade entre fornecedores, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e isonomia previstos nos arts. 5º, 6º e 11 da Lei nº 14.133/2021;
- Contribui para a padronização da frota municipal, aumentando a eficiência logística e reduzindo custos de manutenção corretiva, além de possibilitar controle mais eficaz da gestão veicular;
- Garante celeridade processual e transparência, uma vez que o pregão eletrônico amplia a publicidade do certame, permite maior participação de fornecedores e reduz a possibilidade de direcionamentos indevidos.

Conclusão

Diante da análise técnica, jurídica e mercadológica realizada, ficou evidenciado que a modalidade de pregão eletrônico com sistema de registro de preços é a mais



adequada para esta contratação. Tal escolha assegura legalidade, eficiência, celeridade e vantajosidade econômica, promovendo a ampla competitividade entre os fornecedores e garantindo que a Administração Pública Municipal de Russas-CE atinja seus objetivos institucionais com transparência, isonomia e responsabilidade.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

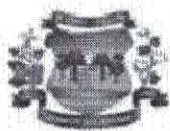
A solução proposta consiste na aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, fabricados no ano vigente ou posterior, contemplando diferentes tipologias — vans, micro-ônibus (ou equivalentes), motocicletas, veículos de passeio e veículos de carga — por meio do sistema de registro de preços. A contratação tem como finalidade disponibilizar meios de transporte adequados, seguros e eficientes para atender às demandas de mobilidade das diversas secretarias do Município de Russas-CE, em consonância com as políticas públicas locais.

Os veículos deverão ser entregues totalmente montados, licenciados, com documentação completa, prontos para uso imediato e dentro dos prazos estabelecidos em contrato. Cada tipo de veículo atenderá a uma finalidade específica, como transporte de equipes técnicas, deslocamento de servidores, apoio a serviços de saúde, educação, assistência social, atividades administrativas, além do suporte logístico a ações de infraestrutura e segurança pública. A solução também deverá prever garantia mínima de fábrica e assistência técnica autorizada no território nacional.

O modelo adotado possibilita a padronização da frota municipal, maior controle sobre a gestão operacional e redução de custos de manutenção a médio prazo, além de permitir a reposição gradual e planejada da frota de acordo com a demanda de cada secretaria. Com isso, garante-se maior eficiência no uso dos recursos públicos, segurança nos deslocamentos, sustentabilidade operacional e ampliação da capacidade administrativa do Município.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	TIPO: VAN/MINIBUS CAPACIDADE: 18 (1 motorista + 17 passageiros) ou acima COMBUSTÍVEL: Diesel POTÊNCIA MÍNIMA: 130 cv ou acima TRANSMISSÃO: Mecânica (manual) COR: Branca	4,000	Unidade
2	MOTOCICLETA	2,000	Unidade
3	VEÍCULO TIPO PASSEIO	2,000	Unidade



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
4	VEÍCULO TIPO STRADA ULTRA CABINE DUPLA	2,000	Unidade
5	VEÍCULO TIPO MINIVAN COMPACTA COM CAPACIDADE PARA ATÉ 7 OCUPANTES	4,000	Unidade
6	VEÍCULO TIPO BAÚ	2,000	Unidade
7	Veículo novo (0) zero KM elétrico	8,000	Unidade
8	VEICULO TIPO ÔNIBUS COM 47 LUGARES INCLUINDO MOTORISTA E AUXILIAR, NOVO 0KM	2,000	Unidade

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	TIPO: VAN/MINIBUS CAPACIDADE: 18 (1 motorista + 17 passageiros) ou acima COMBUSTÍVEL: Diesel POTÊNCIA MÍNIMA: 130 cv ou acima TRANSMISSÃO: Mecânica (manual) COR: Branca	4,000	Unidade	339.300,00	1.357.200,00
2	MOTOCICLETA	2,000	Unidade	24.127,50	48.255,00
3	VEÍCULO TIPO PASSEIO	2,000	Unidade	106.963,00	213.926,00
4	VEÍCULO TIPO STRADA ULTRA CABINE DUPLA	2,000	Unidade	150.509,67	301.019,34
5	VEÍCULO TIPO MINIVAN COMPACTA COM CAPACIDADE PARA ATÉ 7 OCUPANTES	4,000	Unidade	148.925,67	595.702,68
6	VEÍCULO TIPO BAÚ	2,000	Unidade	473.095,24	946.190,48
7	Veículo novo (0) zero KM elétrico	8,000	Unidade	156.147,50	1.249.180,00
8	VEICULO TIPO ÔNIBUS COM 47 LUGARES INCLUINDO MOTORISTA E AUXILIAR, NOVO 0KM	2,000	Unidade	989.225,00	1.978.450,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 6.689.923,50 (seis milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Diante da diversidade do objeto, que envolve vans, micro-ônibus (ou equivalentes), motocicletas, veículos de passeio e veículos de carga, justifica-se a adoção do parcelamento por itens. Essa divisão é necessária para atender de forma mais precisa às especificidades técnicas de cada categoria de veículo, garantindo que a Administração Municipal de Russas-CE possa selecionar fornecedores especializados em cada segmento, de modo a assegurar maior qualidade e eficiência no fornecimento.

O parcelamento também promove a ampliação da competitividade, ao permitir que



empresas de diferentes portes e especializações participem do certame. Essa abertura contribui para evitar a concentração de mercado em um único fornecedor e reduz o risco de dependência contratual, além de favorecer a obtenção de preços mais vantajosos por meio da concorrência item a item. Trata-se de medida que fortalece a transparência e a isonomia do processo licitatório.

Por fim, a divisão da contratação por itens possibilita maior adequação às demandas específicas das secretarias municipais, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma escalonada, conforme a disponibilidade orçamentária e as prioridades definidas pelo planejamento municipal. Essa sistemática resulta em maior eficiência administrativa, racionalização de recursos e efetividade na aplicação das políticas públicas.

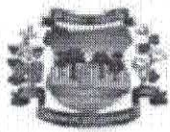
9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da presente contratação ao Plano de Contratações Anual (PCA) e demais instrumentos de planejamento estratégico da Administração Pública Municipal de Russas-CE representa medida essencial para assegurar coerência, previsibilidade e otimização do uso dos recursos públicos, em estrita observância aos princípios previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. Tal diretriz não apenas garante que as aquisições estejam devidamente justificadas no planejamento anual, mas também promove a integração com políticas de médio e longo prazo, ampliando a eficiência e a economicidade da gestão.

A necessidade de contratação, devidamente identificada e fundamentada na "Descrição da Necessidade da Contratação", encontra-se prevista no PCA com o Identificador PCA: 07535446000160-0-000084/2025, para o exercício financeiro de 2025. Essa vinculação formal ao PCA demonstra que a aquisição foi antecipadamente planejada, considerando critérios de prioridade, disponibilidade orçamentária e impacto esperado, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021. Além disso, a conexão entre o PCA e outros instrumentos, como o Planejamento Estratégico Municipal e o Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS), fortalece a governança pública, garantindo maior racionalidade nas escolhas administrativas e contribuindo para o atendimento das políticas públicas locais.

Essa integração evidencia o compromisso da Administração com a adoção de práticas de planejamento integrado e sustentável, permitindo que cada contratação atue de forma sinérgica com os objetivos institucionais previamente estabelecidos. O alinhamento promove não apenas a economicidade e a competitividade (art. 12), mas também reforça a transparência do processo, uma vez que torna visível à sociedade e aos órgãos de controle que as contratações decorrem de diagnósticos prévios, análises de viabilidade e estratégias previamente definidas.

Ademais, ao vincular a presente contratação a tais instrumentos, assegura-se a adequação dos resultados pretendidos às metas governamentais e às demandas reais da população, reduzindo riscos de sobreposição de despesas, contratações



emergenciais ou ineficientes, bem como eventuais lacunas de atendimento nos serviços públicos. Dessa forma, o alinhamento pleno ao planejamento reforça a contribuição da contratação para a obtenção de resultados vantajosos à Administração, à sociedade e ao interesse público, atendendo simultaneamente aos princípios da legalidade, eficiência, eficácia e economicidade.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, exercício de 2025, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 07535446000160-0-000084/2025

Data de publicação no PNCP: 05/02/2025

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

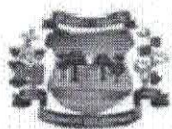
Com a aquisição de veículos automotores por meio do sistema de registro de preços, o Município de Russas-CE pretende alcançar maior eficiência administrativa e operacional, garantindo transporte adequado e seguro para as diversas secretarias municipais. A solução permitirá ampliar a capacidade de atendimento às demandas da população, assegurando maior qualidade e continuidade na prestação dos serviços públicos.

Do ponto de vista da economicidade, a contratação possibilitará melhor aproveitamento dos recursos financeiros, mediante disputa competitiva em certame eletrônico e compras escalonadas conforme a necessidade real de cada secretaria. Essa estratégia evita a imobilização desnecessária de recursos em aquisições concentradas, ao mesmo tempo em que assegura flexibilidade e previsibilidade no planejamento da frota municipal.

Além disso, a medida contribuirá para a valorização dos recursos humanos e materiais disponíveis, uma vez que a renovação e padronização da frota reduzirá custos de manutenção, aumentará a confiabilidade nos deslocamentos e garantirá maior segurança aos usuários e servidores. Assim, a contratação representa um investimento estratégico para fortalecer as políticas públicas locais e elevar o nível de qualidade dos serviços prestados à população de Russas-CE.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para garantir uma contratação eficiente, transparente e segura da aquisição de veículos automotores — incluindo vans, micro-ônibus (ou equivalentes), motocicletas, veículos de passeio e veículos de carga — diversas providências serão adotadas pelo Município de Russas/CE, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as boas



práticas em gestão pública:

1. Definição dos Requisitos do Objeto

- Especificar características técnicas padronizadas de mercado para cada tipo de veículo, observando normas da ABNT, do CONTRAN e exigências de acessibilidade;
- Evitar especificações restritivas ou direcionadas, garantindo igualdade de condições entre todos os fornecedores;
- Prever critérios de qualidade relacionados à segurança, conforto, consumo de combustível, durabilidade e manutenção;

2. Elaboração do Termo de Referência (TR)

- Consolidar todas as informações sobre os veículos com descrição clara, objetiva e padronizada;
- Incluir cronograma de entrega, forma de pagamento, prazo de garantia e critérios para recebimento e aceitação dos veículos;
- Indicar mecanismos de fiscalização e controle da execução contratual, conforme art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021;
- Prever cláusulas de penalidade em caso de descumprimento contratual.

3. Divulgação e Publicidade

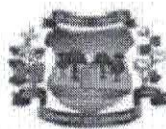
- Garantir total transparência do processo, com divulgação dos atos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme art. 174 da Lei nº 14.133/2021;
- Realizar ampla divulgação do certame para atrair o maior número possível de fornecedores, promovendo competitividade e melhores condições para o município;
- Disponibilizar todas as informações de forma clara e acessível aos interessados, evitando questionamentos futuros.

4. Gestão e Fiscalização Contratual

- Designar formalmente gestor e fiscal do contrato, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- Acompanhar a entrega de cada veículo, garantindo que atendam integralmente às especificações previstas no TR;
- Registrar todas as ocorrências relevantes em planilhas de acompanhamento contratual, incluindo possíveis ajustes e correções.

5. Avaliação da Execução

- Após a entrega, avaliar se os veículos atendem plenamente aos objetivos definidos no TR;



- Verificar a conformidade com os padrões de segurança, funcionalidade, qualidade e eficiência;
- Consolidar relatório final de execução, servindo como base para futuras aquisições e melhorias nos processos.

Considerações Finais

Ao adotar essas providências, a Administração Pública assegura o cumprimento dos princípios da planejamento, economicidade, publicidade, competitividade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, em total alinhamento com a Lei nº 14.133/2021.

Essas medidas promovem uma contratação sólida, transparente, técnica e legalmente segura, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelas diversas secretarias do Município de Russas/CE.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição de veículos automotores — incluindo vans, micro-ônibus, motocicletas, veículos de passeio e veículos de carga — justifica-se pelos seguintes motivos:

1. Atendimento às demandas múltiplas e contínuas das secretarias

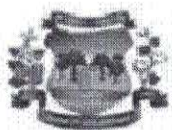
- O município de Russas/CE possui diversas secretarias que necessitam de veículos para diferentes finalidades, como transporte escolar, transporte de pacientes, transporte de servidores e deslocamento administrativo;
- O Registro de Preços permite que essas aquisições sejam feitas de forma planejada, organizada e sem a necessidade de abrir processos licitatórios individuais para cada demanda pontual.

2. Eficiência e economicidade

- O SRP possibilita a compra de veículos conforme a necessidade real, evitando desperdício de recursos públicos e garantindo melhor planejamento orçamentário;
- A competição entre fornecedores favorece a obtenção de preços mais vantajosos e condições comerciais mais favoráveis para o município.

3. Agilidade na aquisição

- Uma vez registrada a ata de preços, os órgãos podem solicitar a entrega dos veículos de forma ágil e sem a necessidade de novos processos licitatórios;



- Essa flexibilidade permite atender rapidamente demandas emergenciais ou prioritárias de cada secretaria.

4. Transparência e segurança jurídica

- O SRP segue rigorosamente as regras previstas na Lei nº 14.133/2021, garantindo transparência, isonomia entre os fornecedores e respaldo legal para todas as aquisições futuras;
- Todas as contratações decorrentes da ata de registro de preços estarão documentadas e formalmente registradas, facilitando a fiscalização e o controle interno.

5. Padronização e qualidade dos bens adquiridos

- O Registro de Preços possibilita a padronização de veículos e especificações técnicas, assegurando que todos os órgãos recebam produtos com qualidade adequada e critérios uniformes;
- Facilita a manutenção, o controle de frota e o planejamento logístico do município.

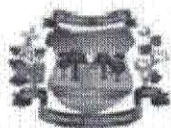
Considerações Finais

Diante do exposto, a adoção do Registro de Preços revela-se a estratégia mais adequada para atender de forma eficiente, econômica, transparente e segura às demandas de veículos das diversas secretarias do município de Russas/CE, promovendo a continuidade e a melhoria da prestação de serviços públicos.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação é admitida como regra, conforme disposto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021, salvo vedação fundamentada no ETP, conforme art. 18, §1º, inciso I. A análise da viabilidade e vantajosidade dessa forma de participação considera critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos, com base nos princípios de legalidade, eficiência, economicidade e interesse público estabelecidos no art. 5º. A contratação para a aquisição de veículos automotores, conforme a 'Descrição da Necessidade da Contratação', atende à necessidade vital de transporte escolar e outras atividades educacionais no município de Russas-CE, visando reforçar a capacidade de transporte de alunos em resposta ao aumento de demanda e ao fortalecimento de projetos educacionais.

Em termos de complexidade, a aquisição dos veículos descritos nos itens do processo sugere que a natureza do objeto não exige necessariamente a participação de



consórcios. A capacidade técnica necessária para fornecer vans, micro-ônibus, motocicletas, veículos de passeio e veículos de carga é bem atendida por empresas individuais especializadas em cada categoria de veículo. O 'Levantamento de Mercado e Demonstração da Vantajosidade' indicam que as soluções disponíveis no mercado são padronizadas e que a contratação indivisível através de fornecedores únicos promoverá maior eficiência e economicidade, conforme orientação do art. 5º.

A avaliação dos impactos potenciais da participação de consórcios aponta para um aumento na complexidade da gestão e fiscalização de contratos, além de surpresas em relação à simplicidade administrativa, quando comparada à contratação de fornecedores únicos. Embora o acréscimo de 10% a 30% na habilitação econômico-financeira seja exigido em consórcios, conforme art. 15, essa vantagem financeira pode ser menos significativa do que a capacidade comprovada de empresas únicas em seus respectivos segmentos de mercado. Além disso, a necessidade de compromisso de constituição, escolha de empresa líder, e responsabilidade solidária poderia comprometer a eficiência operacional e a segurança jurídica do processo, desafia, assim, os princípios de isonomia entre as empresas licitantes e execução eficiente, fundamentos do art. 5º e art. 11.

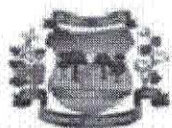
Concluimos que a vedação da participação de consórcios é a decisão mais adequada neste contexto, garantindo uma execução contratual mais fluida e alinhada aos 'Resultados Pretendidos'. Esta abordagem limita as barreiras administrativas e jurídicas, melhorando a eficiência e economicidade da contratação, em conformidade com o ETP e os requisitos estipulados no art. 15. A decisão é fundamentada em análises detalhadas das condições do mercado, confirmando que um desenho contratual com fornecedores únicos servirá melhor o interesse público e as diretrizes operacionais do município de Russas-CE.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A consideração de contratações correlatas e/ou interdependentes é essencial para potencializar a eficiência e a eficácia do planejamento de aquisições na Administração Pública. Analisar a interrelação entre a atual necessidade de registro de preços para aquisição de veículos automotores e outras contratações já realizadas, em andamento ou previstas, auxilia na identificação de oportunidades para otimizar recursos, minimizar desperdícios e evitar superposições ou incompatibilidades durante a execução contratual. Este processo sustenta-se nos princípios de eficiência e planejamento, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, e busca promover a padronização e a economia de escala, conforme orientações do art. 40 da mesma legislação.

No desenvolvimento desta análise, verificou-se a inexistência de contratações passadas ou em andamento no âmbito do Município de Russas-CE que possuam coincidências significativas de objeto em relação à presente aquisição de vans, micro-ônibus, motocicletas, veículos de passeio e veículos de carga. Não obstante, destaca-se





que futuras contratações de natureza logística, relacionadas à operação, gestão ou manutenção da frota, devem ser avaliadas para garantir alinhamento em termos de quantidade e tipos de veículos com os serviços de transporte planejados, principalmente no atendimento ao transporte escolar e outros programas educacionais. Ademais, é imprescindível verificar a existência de contratos que possam fornecer sinergias operacionais ou exigir uma substituição gradual, de forma a assegurar uma transição eficiente, respeitando os prazos e mantendo a continuidade do serviço.

Após a análise, conclui-se que não foram identificadas contratações especificamente correlatas ou interdependentes que demandem ajustes imediatos nos quantitativos ou especificações técnicas já estabelecidas para a presente aquisição. No entanto, recomenda-se o contínuo monitoramento de futuras contratações relacionadas à infraestrutura de suporte aos veículos, como instalações de carga para veículos elétricos ou contratos de manutenção, que, ainda que não sejam mencionados na seção 'Descrição dos Requisitos da Contratação', podem se tornar relevantes à medida que as condições e tecnologias evoluem. Caso novos desenvolvimentos sejam identificados, a seção 'Providências a Serem Adotadas' poderá ser ajustada conforme necessário, reiterando o compromisso com a boa prática de planejamento público.

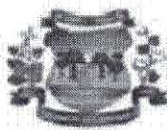
15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Na contratação de veículos automotores — incluindo vans, micro-ônibus, motocicletas, veículos de passeio e veículos de carga — é essencial considerar os possíveis impactos ambientais decorrentes da fabricação, operação e descarte dos bens, bem como as medidas mitigadoras correspondentes. Os principais pontos são:

1. Emissão de gases poluentes

- o Impacto: O uso de combustível fóssil (diesel, gasolina ou etanol) durante a operação dos veículos resulta na emissão de dióxido de carbono (CO₂), óxidos de nitrogênio (NO_x) e material particulado, contribuindo para o aquecimento global e a poluição atmosférica.
- o Medidas mitigadoras:
 - Incentivar a adoção de práticas de condução sustentável, promovendo o uso racional de combustível e a redução de emissões durante a operação;
 - Considerar veículos com menor consumo de combustível e, quando possível, modelos híbridos ou elétricos.

2. Poluição sonora



- o Impacto: A circulação e operação dos veículos, especialmente em áreas sensíveis como unidades de saúde, escolas e zonas residenciais, geram ruídos que podem causar desconforto à população, interferir em ambientes terapêuticos e afetar a fauna urbana sensível ao som.
- o Medidas mitigadoras:
 - Aquisição de veículos que respeitem os limites máximos de emissão de ruído estabelecidos pela CONAMA;
 - Incentivo à manutenção preventiva de motores e sistemas de escapamento, reduzindo ruídos excessivos durante a operação.

3. Gestão de resíduos e descarte

- o Impacto: Veículos fora de uso ou peças substituídas podem gerar resíduos perigosos, como baterias, pneus e óleo lubrificante, que, se descartados inadequadamente, contaminam solo e água.
- o Medidas mitigadoras:
 - Incentivar a reciclagem e o reaproveitamento de materiais sempre que possível.

4. Consumo de recursos naturais e energia na fabricação

- o Impacto: A produção de veículos envolve consumo de recursos naturais (metais, plásticos, combustíveis) e energia, podendo gerar impactos ambientais indiretos.
- o Medidas mitigadoras:
 - Sempre que tecnicamente viável priorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis de fabricação, incluindo eficiência energética e uso responsável de materiais;
 - Dar preferência, sempre que possível a veículos com certificações ambientais ou programas de sustentabilidade reconhecidos.

Considerações Finais

A adoção dessas medidas durante o processo de contratação contribui para a conformidade com os princípios da sustentabilidade, eficiência e responsabilidade socioambiental, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021, promovendo uma gestão pública mais consciente, transparente e alinhada ao interesse coletivo do município de Russas/CE.



16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objeto a aquisição de veículos automotores — vans, micro-ônibus, motocicletas, veículos de passeio e de carga — por meio de Registro de Preços, visando atender às demandas das secretarias do município de Russas/CE. A medida busca garantir transporte seguro, eficiente e adequado para atividades administrativas e serviços públicos.

A contratação será realizada conforme a Lei nº 14.133/2021, estabelecendo requisitos técnicos padronizados quanto à segurança, conforto, consumo e manutenção, além de prever prazos de entrega, garantias, formas de pagamento, fiscalização e penalidades. Todo o processo será amplamente divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e acompanhado por gestores designados, assegurando transparência e execução conforme as especificações.

A opção pelo Registro de Preços justifica-se por possibilitar atendimento ágil, planejado e econômico a múltiplas demandas, além de favorecer melhores condições comerciais, padronização dos bens, redução de custos administrativos e rapidez em situações emergenciais. Atendendo às normas ambientais do PROCONVE e do CONAMA, a medida também promove sustentabilidade e responsabilidade socioambiental, concluindo-se que a contratação é viável, legal e adequada às necessidades do município.

Russas / CE, 1 de setembro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Emanoel Lincoly Albuquerque Costa
EMANOEL LINCOLY ALBUQUERQUE COSTA
PRESIDENTE

Ihanna Karen de Oliveira Figueiredo
Ihanna Karen de Oliveira Figueiredo
MEMBRO

Maria Saúry Santiago da Silva
Maria Saúry Santiago da Silva
MEMBRO